

Das publicações, remetidas a administração em contrário,  
Arbitrante do Prefeito Municipal de Teresopolis do Sul,  
em 31 de agosto de 1968

Almeida Orlando  
Prefeito Municipal  
Teresopolis  
Secretario

Dei n: 56/68 -

Prefeitura Municipal de Teresopolis do Sul, Estado  
do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sancionei  
no a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica afeto para o corrente exercício,  
o crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos  
reais), para completar o pagamento de transporte  
de material e do serviço do dreno do acesso da  
BR-277 a esta cidade.

Art. 2º - Fica suspensa a execução anterior  
do artigo anterior, para o Poder Executivo anterior, quando  
a não do acesso da angustiação de 16/10.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, remetidas a administração em contrário,  
Arbitrante do Prefeito Municipal de Teresopolis do Sul,  
em 31 de agosto de 1968

Almeida Orlando  
Prefeito Municipal  
Teresopolis  
Secretario

4 5 6

extraordinária para que seja feita a reunião de 15 de maio.

Art. 2º. Para ainda o Poder Executivo autorizar a  
do a alienação especial de impropriedade de R\$ 700,00  
700,00 (setecentos e setenta e sete reais) para serem as  
despesas oriundas do presente Decreto, podendo  
per modo de venda de parte do Fundo de Gastos  
Art. 3º - O presente foi editado em vigor na data de

uma publicação, revogadas as disposições em contrário.  
em 31 de agosto de 1968

Almeida Ribeiro  
Secretário Municipal  
Cantagalo  
Secretaria

Doc. n.º 55/68 -

Município de Cantagalo, Estado de  
Gama, dejetos e em Gama, Município, Município a  
regime de:

Art. 1º - Para o Poder Executivo autorizar a man-  
das, contratar e imputar de R\$ 40.000,00,  
(quarenta mil e quatrocentos reais), recisão da Fundação  
Educacional do Estado de Gama - Gama, referente  
com a aquisição firmada entre a Gama, Município e a  
Gama, Município, para ser aplicada na aquisição  
de grande parte da Gama - Gama, Município (valor  
de R\$ 15.000,00) e na aquisição e reforma de  
Fundo da Escola Normal "Boleiros da Gama" -  
Gama, Município (valor de R\$ 25.000,00) (valor de

Art. 2º - O presente foi editado em vigor na data de  
R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais)